



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA NO
CARGO DE CONSELHEIRO SUBSTITUTO
EDITAL – Nº 002/2022 – TCE/ES, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, tendo em vista o disposto na Portaria nº 27, de 22 de fevereiro de 2022, na Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, e alterações, na Resolução TC nº 261, de 04 de junho de 2013, e alterações, na Lei Complementar nº 622, de 8 de março de 2012, e alterações, na Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 e alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva no cargo de Conselheiro Substituto, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso público regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa ao preenchimento de **01 (uma)** vaga, bem como à constituição de cadastro de reserva, observado o prazo de validade do certame.
- 1.2. O prazo de validade do concurso é de **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.
- 1.3. As vagas são destinadas para lotação em Vitória/ES, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, ou em outra unidade a ser criada pelo TCEES no território do Estado do Espírito Santo na forma do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.
- 1.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **10% (dez por cento)** serão reservadas a **Pessoas com Deficiência (PcD)** na forma do Art. 35 da **Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002**, alterada pela **Lei nº 10.684, de 03 de julho de 2017**, e da **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015**.
- 1.5. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **17% (dezesete por cento)** serão reservadas aos candidatos que se autodeclararem **negros(as)** e **3% (três por cento)** serão reservadas para aos candidatos que se autodeclararem **indígenas** na forma estabelecida na **Lei Estadual nº 11.094 de 07 de janeiro de 2020**.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

2. DO CONCURSO

- 2.1. O concurso será realizado em 04 (quatro) etapas, conforme descrito a seguir:
 - a) **Primeira Etapa:** Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - b) **Segunda Etapa:** Prova Discursiva, composta por 3 (três) questões discursivas que abrangerão os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório. A Prova Discursiva conterá questões de qualquer tipo, podendo abranger quesitos objetivos, problemas, dissertações, pareceres ou peças processuais, bem como questões do tipo misto;
 - c) **Terceira Etapa:** Prova Oral, composta por questões que abrangerão os conteúdos programáticos constantes no **Anexo I** deste Edital, de caráter eliminatório e classificatório;
 - d) **Quarta Etapa:** Avaliação de Títulos, de caráter unicamente classificatório.
- 2.2. As etapas mencionadas no item 2.1 serão executadas sob responsabilidade da Fundação Getulio Vargas (FGV).
- 2.3. As provas do concurso público serão realizadas, preferencialmente, na cidade de



Vitória/ES.

2.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos locais de aplicação de prova disponíveis no município mencionado no subitem 2.3, a FGV se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas ao município de realização das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem desses candidatos.

- 2.4. Os editais e demais documentos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas Estado do Espírito Santo, acessível pela internet no portal do Tribunal de Contas do Espírito Santo (<https://diario.tcees.tc.br/>) e divulgados no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 2.5. A FGV não assume qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento, à alimentação e à hospedagem dos candidatos.
- 2.6. Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Vitória/ES.
- 2.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para concurstcees22@fgv.br em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na forma do § 3º do art. 181, da Lei Complementar Estadual nº 621/2012. Após essa data, o prazo estará precluso.

3. DO CARGO

3.1. A remuneração inicial e o número de vagas disponibilizadas estão estabelecidos abaixo:

| Cargo | Remuneração Inicial * | Vagas | | | | |
|------------------------|-----------------------|-------|--------|-----------|-----|----------------|
| | | Ampla | Negros | Indígenas | PCD | Total de Vagas |
| Conselheiro Substituto | R\$ 33.689,11 | 1 | CR | CR | CR | 1 + CR |

* Lei Complementar nº 621/2012

- 3.2. Requisito do cargo: (a) diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (b) ter mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade; (c) possuir idoneidade moral e reputação ilibada; e (d) ter notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros e/ou de administração pública, com mais de 10 (dez) anos de exercício de função, ou de cargo público, ou de efetiva atividade profissional nas áreas referidas (Art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 – LOTCEES).
- 3.3. As atribuições do cargo encontram-se dispostas no Art. 35 da Lei Resolução 261/2013 – RITCEES (**Anexo II**).
- 3.4. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:
 - a) Ser aprovado neste concurso público;
 - b) Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
 - c) Ter idade mínima de 35 anos e máxima de 65 anos completos na data da posse;
 - d) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
 - f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por inspeção médica oficial designada pela Junta Médica Oficial do Estado do Espírito Santo;
 - h) Possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições legais do cargo, conforme mencionado no **Anexo II** deste Edital;
 - i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse;



- j) Cumprir as determinações dos editais do concurso público.
- 3.5. No ato da posse, todos os requisitos especificados nos subitens 3.2 e 3.4 e outros que eventualmente sejam definidos em editais futuros deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.
- 3.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), à Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012 (Lei Orgânica do TCEES) e à legislação estadual aplicável.
- 3.7. Estará impedido de tomar posse o candidato que seja ex-servidor demitido ou destituído de cargo em comissão, na vigência do prazo de incompatibilidade para investidura em cargo público estadual, conforme previsto no 240 da Lei Complementar Estadual nº 46/1994.
- 3.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições para o Concurso público estarão abertas no dia **03 de novembro de 2022** até o dia **05 de janeiro de 2023**.
- 4.1.1. O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>, observando o seguinte:
- a) Acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **03 de novembro de 2022** até as **16h** do dia **05 de janeiro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Vitória;
- b) Preencher o requerimento de inscrição que será exibido, para o que é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
- c) O envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Documento Único de Arrecadação (DUA) de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição;
- d) O requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (DUA) não seja efetuado até o dia **06 de janeiro de 2023**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições;
- e) Após a confirmação da inscrição pela FGV, o comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção e guarda desse documento;
- f) Após as **16h** do dia **05 de janeiro de 2023**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- g) Os candidatos inscritos poderão reimprimir o DUA, caso necessário, no máximo até as **16h** do dia **06 de janeiro de 2023**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.
- 4.3. O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer banco, por meio de DUA emitido pela FGV, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4. A FGV e o TCEES não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido, por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 4.5. O pagamento da taxa de inscrição após o dia **06 de janeiro de 2023**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do DUA e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
- 4.6. Não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.
- 4.7. Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), Pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC ou TED, ordem de pagamento, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.



- 4.8. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do DUA ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.
- 4.9. Quando do pagamento do DUA, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a errônea informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido DUA não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 4.10. As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos do item 5 deste Edital.
- 4.11. Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.
- 4.12. É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.
- 4.13. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nos locais, datas e prazos estipulados.
- 4.14. A qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.
 - 4.14.1. O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro grosseiro na digitação de seu nome ou apresentar documento de identificação que não conste na ficha de cadastro do concurso será eliminado do certame, a qualquer tempo.
- 4.15. Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, para mais de uma área de conhecimento, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.
- 4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração Pública.
- 4.17. O comprovante de inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas ou quando solicitado.
- 4.18. Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 6.10 e 8.17.
- 4.19. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, ser pessoa com deficiência (se for o caso), negra ou indígena, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem que se enquadram nas hipóteses previstas na **Lei Estadual nº 10.607/2016** (doadores de medula óssea); na **Lei Estadual nº 11.196/2020** (eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo que prestaram serviços nas eleições político partidárias); na **Lei Estadual nº 9.652/2011** (hipossuficiência econômica); na



- Lei Estadual nº 10.822/2018** (pessoa física que se declare isenta de apresentação da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física) e/ou na **Lei Estadual nº 11.233/2021** (pessoa com deficiência).
- 5.2. A isenção mencionada no subitem 5.1 poderá ser solicitada no período entre **16h** do dia **03 de novembro de 2022** e **16h** do dia **09 de novembro de 2022**, no momento da inscrição no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22> devendo o candidato, obrigatoriamente, cumprir os requisitos indicados abaixo e fazer o upload (imagem do original) dos documentos comprobatórios de sua condição:
- 5.2.1. **De doador de medula óssea**, amparado pela Lei Estadual nº 10.607/2016: documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável pelo cadastro de doadores de medula óssea.
- 5.2.2. **De eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Estado do Espírito Santo**, amparado pela Lei Estadual nº 11.196/2020, comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, 02 (dois) eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, através de documento expedido pela Justiça Eleitoral, contendo nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 5.2.2.1. O direito concedido terá a duração de 2 (dois) anos, a contar da data que fez jus ao benefício.
- 5.2.3. **De hipossuficiência econômica**, amparado pela Lei Estadual nº 9.652/2011, comprovar cumulativamente: (i) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; (ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; e (iii) não ter se utilizado da isenção prevista nessa Lei mais de 3 (três) vezes no exercício corrente. O candidato deverá indicar seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento de inscrição e encaminhar declaração que atenda às condições estabelecidas nos incisos (ii) e (iii) deste subitem.
- 5.2.3.1. A FGV consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.
- 5.2.4. **De pessoa física que se declara isenta da apresentação de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física no momento da inscrição no concurso**, amparada pela Lei Estadual nº 10.822/2018, declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.
- 5.2.5. **De pessoa com deficiência**, amparada pela Lei Estadual nº 11.233/2021: laudo médico, na forma do subitem 6.6, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde.
- 5.3. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no Decreto Federal nº 83.936/79, art. 10, parágrafo único.
- 5.4. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado, estando a concessão sujeita a análise e deferimento por parte da FGV.
- 5.4.1. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.
- 5.5. Não será deferida a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição por fax, correio eletrônico, via postal, entregues pessoalmente na sede da FGV, e/ou outras vias que não as expressamente previstas neste Edital.
- 5.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.
- 5.7. O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição está previsto para ser divulgado no dia **07 de dezembro de 2022**, no endereço eletrônico



<https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.

- 5.7.1. É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.8. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de link a ser disponibilizado no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 5.9. A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso está prevista para ser divulgada no dia **29 de dezembro de 2022**, no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 5.9.1. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do DUA somente após divulgada a relação definitiva dos pedidos de isenção.
- 5.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22> para imprimir o DUA para pagamento, na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 5.11. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento do DUA terá sua isenção cancelada.
- 5.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do concurso público.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na **Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002**, e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente concurso público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram. Pessoa com deficiência é aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas ou nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (transtorno do espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (visão monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.
- 6.2. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de Ampla Concorrência.
- 6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e deverão realizar upload dos documentos (laudo médico) do dia **03 de novembro de 2022 até o dia 05 de janeiro de 2023**, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da FGV.
- 6.4. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.
- 6.5. **O laudo médico deverá conter:**
 - a) A espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a causa da deficiência;
 - b) A indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso;
 - c) A deficiência auditiva, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 1 (um) ano antes, a contar da data de início do período de inscrição;
 - d) A deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências, se for o caso; e



- e) A deficiência visual, se for o caso, devendo o laudo estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.
- 6.6. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 7 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 6.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na página do certame, através do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 6.8. O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV por meio do endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 6.9. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e também em lista específica de candidatos na condição de pessoas com deficiência.
- 6.10. O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursotcees22@fgv.br para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 6.11. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo, ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica, que será promovida por equipe constituída pela FGV, e será realizada na cidade de **Vitória/ES**.
- 6.12. A perícia médica terá decisão definitiva sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- 6.13. Será solicitado o laudo médico original e sua cópia autenticada ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência e aprovado para realização da etapa de perícia médica.
- 6.14. A não observância do disposto no subitem 6.12, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.15. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 6.16. Conforme o estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do concurso público, continuará figurando na lista de Classificação de Ampla Concorrência do cargo desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa; caso contrário, será eliminado do concurso público.
- 6.17. A avaliação referida no item 6.12 não exclui a obrigatoriedade de submissão à avaliação da junta médico-pericial estadual, a que incumbe emitir parecer fundamentado sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo ou do emprego, conforme art. 35, §7º, da Lei Estadual nº 7.050, de 03 de janeiro de 2002.
- 6.18. A publicação do resultado final do concurso será feita em quatro listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, candidatos negros(as) e candidatos indígena(s); a segunda, a pontuação dos candidatos que concorreram na condição de pessoa com deficiência; a terceira, a pontuação dos candidatos negros(as); e a quarta, a pontuação dos candidatos indígena(s). Todas as listas serão apresentadas em ordem decrescente de classificação.
- 6.19. As listas observarão os critérios de Classificação de Ampla Concorrência, Classificação de Pessoa com Deficiência, Classificação de Pessoas Negras, e Classificação de Pessoas Indígenas.
- 6.20. O resultado final homologado só será divulgado após a etapa de perícia médica, permitindo a requalificação dos candidatos desqualificados, na perícia, de sua condição de pessoa com



deficiência, declarada no ato da inscrição. A requalificação ocorrerá de acordo com a pontuação alcançada pelo candidato, classificando-o na lista de Ampla Concorrência.

6.21. O grau de deficiência de que o candidato for portador não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DO ATENDIMENTO A CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ADAPTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, até as **16h** do dia **05 de janeiro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Vitória, laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

7.1.1. Os serviços de assistência de interpretação por terceiros aos candidatos com deficiência serão registrados em áudio e vídeo e disponibilizados nos períodos de recurso estabelecidos neste Edital.

7.1.2. Para concessão de tempo adicional, o candidato deverá apresentar laudo médico específico (imagem do documento original). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.3. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.

7.1.4. Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de janeiro de 2023**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico concursosctees22@fgv.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico específico que justifique o pedido.

7.1.5. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica (laudo médico específico). Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida **1 (uma) hora** a mais para os candidatos nessa situação.

7.1.6. O fornecimento do laudo médico (imagem do documento original) é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabilizará por laudos médicos que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação, ou congestionamento das linhas de transmissão de dados. O laudo médico específico terá validade somente para este concurso público.

7.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim.

7.2.1. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

7.2.2. Terá o direito ao disposto no item anterior a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas.

7.2.3. A prova da idade da criança será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

7.2.4. Deferida a solicitação de que o item 7.2, a mãe deverá, no dia das provas, levar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

7.2.5. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.

7.2.6. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.2.7. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.



- 7.2.8. O tempo total utilizado para amamentação permitirá o acréscimo na duração fixada para realização das provas até o máximo de **30 (trinta) minutos**.
- 7.2.9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.3. Será divulgada na data provável de **19 de janeiro de 2023**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>, a relação de candidatos que tiverem deferidos ou indeferidos os pedidos de atendimento especial para a realização das provas.
- 7.3.1. O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos a que se refereo item 7.3, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 7.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos, sensores de controle de glicose e leitores, bombas de insulina, canetas de aplicação de insulina, agulhas ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação previamente à FGV por meio do correio eletrônico concursotcees22@fgv.br. Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.
- 7.5. A pessoa travesti ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo pelo e-mail concursotcees22@fgv.br até as **16h** do dia **05 de janeiro de 2023**, de acordo com o horário oficial de Vitória.
- 7.6. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do correio eletrônico concursotcees22@fgv.br, tais como via postal, telefone ou fax.
- 7.7. O fornecimento do laudo médico ou do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados para a obtenção de condições especiais para a realização das provas, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, a qualquer tempo, mesmo após o término das fases do concurso público.
- 7.8. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos laudos apresentados para requerimento de condições especiais, visto que, a qualquer tempo, a comissão do concurso poderá requerer a apresentação deles.

8. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS OU INDÍGENAS

- 8.1. Serão reservados aos candidatos **negros** e aos candidatos **indígenas** que facultativamente autodeclarem tais condições no momento da inscrição, na forma da **Lei Estadual nº 11.094/2020, 17% (dezessete por cento) e 3% (três por cento)**, respectivamente, das vagas oferecidas no concurso.
- 8.2. A reserva de vagas será disponibilizada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso for igual ou superior a 3 (três) por área de conhecimento.
- 8.3. Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros ou indígenas resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior.
- 8.4. Para concorrer às vagas para candidatos negros ou indígenas, o candidato deverá manifestar o desejo de participar do certame nessas condições ao preencher o requerimento online, observado o período de inscrição disposto no subitem 4.1.
- 8.5. A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.
- 8.6. A relação dos candidatos na condição de negros ou indígenas será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.



- 8.7. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados em todas as etapas do certame (Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Oral e Avaliação de Títulos), serão convocados por meio de Edital de Convocação, que estará disponível no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22> para entrevista presencial, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.
- 8.8. A entrevista será realizada na cidade de **Vitória/ES** por uma comissão especial a ser instituída pela FGV para esse fim.
- 8.9. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 8.8.
- 8.10. O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, conforme **Anexo III**, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.
- 8.11. O candidato que se autodeclarar indígena será convocado apenas para apresentação de documentos tais como: cópia da certidão de nascimento e Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) original e cópia.
- 8.12. A não aprovação na análise documental realizada no caso da condição de indígena ou o indeferimento da condição de negro, bem como o não comparecimento dos candidatos à entrevista presencial, acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições, passando estes a figurar apenas na lista de classificação geral.
- 8.13. Os candidatos negros ou indígenas portadores de deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- 8.14. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por mais de uma via para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
- 8.15. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas a negros ou indígenas.
- 8.16. Os candidatos aprovados para as vagas destinadas a negros ou indígenas, ou que optarem por estas na hipótese do subitem 8.14, farão jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados aos candidatos com deficiência.
- 8.17. O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail concursos22@fgv.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
- 8.18. O candidato cujo enquadramento na condição de negro ou indígena seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 8.19. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, por área de conhecimento, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros ou indígenas.
- 8.20. As vagas reservadas a negros e indígenas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem geral de classificação.

9. DAS PROVAS

- 9.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha e a Prova Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no município de Vitória, no estado do Espírito Santo, no dia **05 de março de 2023**.



- 9.1.1. A Prova Objetiva será realizada das **8h às 12h30min**.
- 9.1.2. A Prova Discursiva será realizada das **14h30min às 19h30min**.
- 9.2. Os locais para realização das provas serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>, a partir do dia **27 de fevereiro de 2023**.
- 9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, de acordo com o horário oficial de **Vitória/ES**.
- 9.4. Os portões de todas as unidades de aplicação **serão fechados trinta minutos antes do início das provas**, às **07:30h**, no turno da manhã, e às **14:00h** no turno da tarde, observando o horário oficial de **Vitória/ES**. Em nenhuma hipótese os candidatos poderão acessar os locais de prova após o fechamento dos portões.
- 9.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

DA PROVA OBJETIVA

- 9.6. A Prova Objetiva será composta por **80 (oitenta)** questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada questão, totalizando 80 (oitenta) pontos. As questões serão numeradas sequencialmente, contendo 5 (cinco) alternativas cada e apenas uma resposta correta.
- 9.7. A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.
- 9.8. O quadro a seguir apresenta as disciplinas:

| DISCIPLINAS | NÚMERO DE QUESTÕES |
|----------------------------|--------------------|
| 01. Direito Constitucional | 80 (oitenta) |
| 02. Direito Administrativo | |
| 03. Direito Tributário | |
| 04. Direito Financeiro | |
| 05. Direito Civil | |
| 06. Direito Penal | |
| 07. Direito Previdenciário | |
| 08. Direito Processual | |
| 09. Controle Externo | |
| 10. Contabilidade | |
| 11. Economia | |
| 12. Administração Pública | |

- 9.9. Será atribuída nota zero à questão que apresentar no cartão de respostas mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.
- 9.10. O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 9.11. Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
- 9.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
- 9.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.



- 9.14. Todos os candidatos, ao terminarem as provas, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação o cartão de respostas. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.
- 9.15. A FGV divulgará as imagens dos cartões de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva no link <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>, após a divulgação do resultado da Prova Objetiva. A imagem ficará disponível por até 15 (quinze) dias corridos, a serem contados da data de publicação do resultado final do concurso público.
- 9.15.1. Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.
- 9.16. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que acertar no mínimo 40 questões do total da prova.
- 9.17. O candidato que não for aprovado na forma do subitem 9.15 estará automaticamente eliminado do concurso público e não terá nenhuma classificação no certame.
- 9.18. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

DA PROVA DISCURSIVA

- 9.19. A Prova Discursiva, totalizando **40 (quarenta)** pontos, será constituída de **3 (três)** questões conforme subitem 2.1, alínea “b”.
- 9.20. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva conforme quantitativo especificado na tabela a seguir, sendo respeitados os empates na última posição:

| Cargo | QUANTITATIVO DE PROVAS DISCURSIVAS A SEREM CORRIGIDAS | | | |
|------------------------|---|--------|-----------|-----|
| | Ampla Concorrência | Negros | Indígenas | PCD |
| Conselheiro Substituto | 50 | 15 | 5 | 10 |

- 9.20.1. Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas na forma do subitem anterior estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 9.20.2. Na ausência de candidatos aprovados suficientes para a correção das provas até a posição prevista na tabela do subitem 9.19, o quantitativo previsto para candidatos negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência não será revertido para a ampla concorrência.
- 9.21. A Prova Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de textos definitivos.
- 9.22. Na avaliação da Prova Discursiva, serão considerados os acertos das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição. A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova. A Prova Discursiva não admite consulta de qualquer natureza.
- 9.23. Será atribuída nota zero à questão da Prova Discursiva que:
- For escrita de forma diversa daquelas especificadas no item 9.21 em parte ou em sua totalidade;
 - Estiver em branco; e/ou
 - Apresentar letra ilegível.
- 9.24. A folha de textos definitivos da Prova Discursiva não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação deste concurso.
- 9.25. Somente o texto transcrito para a folha de textos definitivos será considerado válido para a correção da Prova Discursiva. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de



- preenchimento facultativo e não valerão para a avaliação.
- 9.25.1. Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.
- 9.25.2. A transcrição do texto da questão para o respectivo espaço da folha de textos definitivos será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questões.
- 9.26. O Resultado Preliminar da Prova Discursiva e o espelho de correção serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 9.27. O Resultado Final da Prova Discursiva será divulgado após a análise dos eventuais recursos contra o Resultado Preliminar, na forma prevista neste Edital.
- 9.28. Será reprovado na Prova Discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a **20 (vinte) pontos** do total prova.
- 9.29. O candidato não eliminado será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório das notas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva.

10. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente, do documento de identidade original e do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
- 10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 10.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 10.5. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 10.3 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.
- 10.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 10.7. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.8. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a FGV procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.
- 10.9. A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos mediante a utilização de material específico para esse fim, em campo específico de seu cartão de respostas e/ou da folha de textos definitivos.
- 10.10. Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.
- 10.11. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.
- 10.12. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local (sala) de realização das provas por, no mínimo, **3 (três) horas** após o seu início.



- 10.13. A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato.
- 10.14. O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 10.13, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
- 10.15. Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
- 10.16. A regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 10.17. Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar à sala de realização das provas em hipótese alguma.
- 10.18. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de questões, ao final de cada prova, caso sua saída ocorra nos **trinta minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.
- 10.19. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 10.19.
- 10.20. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 10.21. Quando, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.
- 10.22. Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso. Durante o período em que estiverem aguardando, a contagem de tempo para realização da prova será interrompida.
- 10.23. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.
- 10.24. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e/ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 10.25. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3 player, notebook, tablet, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 10.26. A FGV recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 10.27. A FGV não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 10.28. A FGV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 10.29. No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação



- de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.
- 10.30. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação. Esse envelope deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.
- 10.31. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.
- 10.32. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:
- a) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
 - c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 10.26;
 - d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - e) Não entregar o material das provas devidamente assinado ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - g) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - h) Descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
 - i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - j) Utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
 - k) Não permitir a coleta de sua assinatura;
 - l) For surpreendido portando anotações em papéis ou qualquer meio que não os permitidos para a realização da prova;
 - m) For surpreendido portando qualquer tipo de arma fora do envelope de segurança não reutilizável;
 - n) Não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - o) Não se dirigir para sua sala após o fechamento dos portões;
 - p) Receber qualquer objeto de terceiros ou tiver contato com o ambiente externo após o fechamento dos portões;
 - q) Não permitir a coleta de sua impressão digital.
- 10.33. Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame seletivo em tela, no dia de realização das provas, os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída das salas e dos sanitários.
- 10.34. Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.
- 10.35. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.
- 10.36. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo



- e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 10.37. Quando, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 10.38. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.
- 10.39. A partir do fechamento dos portões é vedada a entrada de pessoas ou objetos (materiais, documentos) no local de prova, bem como é vedada aos candidatos qualquer contato com o ambiente externo.
- 10.40. A partir do fechamento dos portões é vedado aos candidatos usar o celular, circular ou permanecer nos ambientes comuns da instituição, e deverá obrigatoriamente se identificar na sala e passar pelos procedimentos de segurança antes do início das provas.

11. DA PROVA ORAL

11.1 Serão convocados para a realização Prova Oral, os candidatos aprovados na Prova Discursiva e classificados conforme quantitativo especificado na tabela a seguir, respeitados os empatados na última posição, após somatório das notas obtidas na Prova Objetiva e Prova Discursiva, conforme tabela abaixo:

| Cargo | Classificação para Convocação da Prova Oral | | | |
|------------------------|---|--------|-----------|-----|
| | Ampla Concorrência | Negros | Indígenas | PCD |
| Conselheiro Substituto | 16 | 3 | 1 | 2 |

- 11.1.1 Os candidatos empatados na última posição serão considerados classificados para a Prova Oral, ainda que excedam os quantitativos fixados na tabela constante do subitem 11.1.
- 11.1.2 Caso o número de candidatos aprovados na Prova Discursiva seja inferior aos quantitativos indicados na tabela constante do subitem 11.1, as posições reservadas a candidatos negros, indígenas e/ou pessoa com deficiência não serão revertidas para ampla concorrência.
- 11.1.3 Os candidatos não convocados para a Prova Oral, na forma do subitem 11.1 deste Edital, serão considerados eliminados do certame.
- 11.2 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada em sessão pública, na presença dos integrantes da Banca Examinadora e dos fiscais de sala.
- 11.3 A Prova Oral valerá, em seu conjunto, **20 (vinte) pontos** e abrangerá pelo menos 3 (três) das disciplinas relacionadas no **Anexo I** deste Edital, escolhidas pela Banca Examinadora, que avaliará o domínio do conhecimento, a adequação da linguagem, a articulação do raciocínio e a capacidade de argumentação do candidato.
- 11.4 O candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora por, no mínimo 20 (vinte) minutos e, no máximo, 60 (sessenta) minutos.
- 11.5 Durante a arguição, o candidato somente poderá consultar material impresso fornecido pelo respectivo examinador.
- 11.6 A data, o horário e o local da Prova Oral serão divulgados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, no endereço eletrônico do concurso e, também, por meio de publicação no Diário Oficial eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.
- 11.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Oral na data e no horário estabelecidos no Edital de Convocação, munido de documento original de identificação com foto, vedado o ingresso após o horário fixado.
- 11.7.1 Por ocasião da realização da Prova Oral, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo-lhes vedado o ingresso no local de prova em trajes sumários.
- 11.8 No dia da realização da Prova Oral, em cada turno de sua aplicação, os candidatos permanecerão isolados em sala de espera.
- 11.8.1 Enquanto permanecerem em sala de espera e durante a realização da Prova Oral, os candidatos não poderão utilizar aparelhos eletrônicos, livros, anotações, impressos ou



- qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, bem como fazer anotações.
- 11.8.2 O candidato que ainda não tenha se submetido à Prova Oral não poderá assistir à arguição de outro candidato.
- 11.9 A aplicação das provas orais será registrada por meio de gravação de áudio e/ou vídeo, ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução, exclusivamente pelo TCEES ou pela FGV.
- 11.10 Os candidatos serão arguidos em ordem alfabética.
- 11.11 A nota final da Prova Oral corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 11.12 Será eliminado do concurso o candidato que deixar de prestar a Prova Oral ou não comparecer pontualmente ao local de prova.
- 11.13 Será reprovado na Prova Oral e eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a **10 (dez)** pontos do total prova.
- 11.14 O candidato reprovado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22> a partir do primeiro dia útil após a publicação do Resultado.
- 11.14.1 Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o Resultado Preliminar.
- 11.15 Outras informações sobre a Prova Oral constarão no Edital de Convocação da respectiva etapa.

12. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 12.1. Os títulos para análise deverão ser enviados (imagem do documento original em frente e verso) em campo específico que será disponibilizado em momento oportuno, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 12.2. Serão analisados os títulos de todos os candidatos não eliminados na Prova Discursiva.
- 12.3. O envio dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FGV não se responsabiliza por qualquer tipo de falha técnica que impeça a chegada da documentação à FGV. Os títulos enviados terão validade somente para este concurso público.
- 12.4. Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 (cinco) MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link específico para efetuar o envio da documentação (frente e verso).
- 12.5. Trata-se de etapa de caráter **classificatório**. O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este candidato computada pontuação 0 (zero) na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.
- 12.6. O fornecimento do título e a declaração da veracidade das informações prestadas são de responsabilidade exclusiva do candidato. Verificada falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, a inscrição e a contratação do candidato serão anuladas, a qualquer tempo, mesmo após o término das etapas do concurso público.
- 12.7. Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, a FGV e o TCEES poderão requerer a apresentação dos mesmos.
- 12.8. Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.
- 12.9. A avaliação de títulos valerá no máximo **10,00 (dez)** pontos.
- 12.10. Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos até a data do envio do Título apresentado. Os títulos não concluídos até a data de entrega não serão considerados como válidos.
- 12.11. Somente serão considerados como documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da Instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da Instituição, quando for o caso.
- 12.12. Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigidos como requisitos básicos para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.



- 12.13. Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.
- 12.14. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 12.15. Serão considerados os seguintes títulos:

| ALÍNEA | TÍTULOS AVALIADOS | VALOR DE CADA TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA | COMPROVAÇÃO |
|--------|--|----------------------|------------------|--|
| I | Curso de pós-graduação em nível de doutorado na área jurídica, contabilidade, econômica e financeira e/ou administração pública. | 5,50 pontos | 5,50 pontos | Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. |
| II | Curso de pós-graduação em nível de mestrado na área jurídica, contabilidade, econômica e financeira e/ou administração pública. | 3,0 pontos | 3,0 pontos | Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. |
| III | Curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área jurídica, contabilidade, econômica e financeira e/ou administração pública. | 1,50 ponto | 1,50 ponto | Diploma ou declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. |

- 12.16. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por Universidades que possuam cursos de Pós-Graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.
- 12.17. O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 12.18. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 12.19. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 12.20. O Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 12.21. Demais informações a respeito da etapa de Avaliação de Títulos constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO

- 13.1. A Nota Final será a soma das notas obtidas na Prova Objetiva, na Prova Discursiva, na Prova Oral e na Avaliação de Títulos.
- 13.2. A classificação final será obtida, após os critérios de desempate, com base na listagem dos candidatos remanescentes no concurso.
- 13.3. Os candidatos aprovados serão ordenados em classificação de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, por sistema de ingresso (ampla concorrência, pessoa com deficiência, cota para negros ou indígenas).

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 14.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
 - b) Obter maior pontuação na Prova Discursiva;
 - c) Obter maior pontuação na Prova Objetiva;



- d) Tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;
- e) For o candidato mais velho (no caso de ainda persistir o empate).

14.2 Para fins de comprovação da função a que se refere a alínea “d” do subitem 14.1, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelo Ministério Público Tribunais de Justiça estaduais e federais do país, relativos à função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, em vigor da Lei nº 11.689, de 2008.

14.2.1 Para fins de verificação do critério mencionado no subitem anterior, os candidatos deverão fazer o *upload* do documento comprobatório descrito no item 13.2 no *link* de inscrição, no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. O Gabarito Preliminar e o Resultado Preliminar da Prova Objetiva, bem como o espelho de correção e o Resultado Preliminar da Prova Discursiva serão divulgados no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 15.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o Gabarito Preliminar, contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva ou contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo.
- 15.3. Para recorrer contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, o Resultado Preliminar da Prova Objetiva ou o Resultado Preliminar da Prova Discursiva, o candidato deverá usar formulários próprios, encontrados no endereço <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>, respeitando as respectivas instruções.

16. DOS PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS – COVID-19

- 16.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) compareça munido de álcool em gel, acondicionado em recipiente em material transparente, para uso pessoal.
- 16.2. A obrigatoriedade do uso de máscara facial pelos candidatos será confirmada no cartão de confirmação de inscrição, que será disponibilizado a partir do dia **27 de fevereiro de 2023**, em <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 16.3. O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e com a frequente prática da higiene e a devida assepsia.
- 16.4. Somente será permitido que os(as) candidatos(as) realizem lanches de rápido consumo no local de prova (ex.: barra de cereal).
- 16.5. Cada candidato(a) deverá levar e utilizar sua própria garrafa de água em material transparente e sem rótulo.
- 16.6. Por ocasião da realização das provas, deverão ser observados, todos os protocolos de segurança e medidas sanitárias vigentes, considerando o estado da contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), conforme legislação do poder público federal, estadual e municipal.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

- 17.1. O Resultado Final será homologado pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo em data oportuna e no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>, por meio das listas de Classificação de Ampla Concorrência, Pessoas com Deficiência, de Negros e Indígenas.
- 17.2. A convocação dos candidatos com deficiência, dos candidatos negros e indígenas aprovados e classificados no concurso observará a proporcionalidade e a alternância com os candidatos de ampla concorrência.
- 17.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 3.4 e **Anexo II** deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, no ato da posse, os documentos e certidões exigidos pelo TCEES.
- 17.4. O TCEES poderá solicitar outros documentos complementares.



- 17.5. O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 3.4 e **Anexo II** deste Edital será excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.
- 17.6. Da mesma forma, será considerado desistente e excluído automaticamente do concurso público o candidato que, no ato da posse, recusar a vaga que lhe for disponibilizada para assunção do cargo.
- 17.7. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.
- 17.8. A lotação será em **Vitória/ES** ou em outra unidade a ser criada pelo TCEES no território do Estado do Espírito Santo na forma do parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 621/2012.
- 17.9. O candidato nomeado apresentar-se-á para posse e exercício às suas expensas.
- 17.10. Os candidatos aprovados além do número inicial de vagas indicado no item 1.1 poderão, conforme critérios de conveniência e oportunidade da Administração do TCEES, ser nomeados no decorrer do prazo de validade do concurso, desde que haja dotação orçamentária e cargos vagos para esse fim.
 - 17.10.1. A aposentadoria de um servidor do TCEES em dada área não garante necessariamente a nomeação de um candidato aprovado naquela mesma área, preservando-se a discricionariedade do órgão.
- 17.11. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.
- 17.12. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.
- 18.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este concurso, divulgados integralmente no site <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcees22>.
- 18.3. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso por meio do telefone 0800-2834628 ou pelo e-mail concursos22@fgv.br.
- 18.4. O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo por meio do e-mail concursos22@fgv.br.
- 18.5. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço, e-mail e contatos telefônicos com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio do e-mail concursos22@fgv.br.
- 18.6. Após a homologação do resultado final, as mudanças de endereço, telefone e e-mail dos candidatos classificados deverão ser comunicadas diretamente ao TCEES, por meio da formalização de protocolo no sistema e-TCEES (presencial ou acesso identificado pela internet). Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de dados pessoais.
- 18.7. As despesas decorrentes da participação no concurso, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correm por conta dos candidatos.
- 18.8. Os casos omissos até a homologação do concurso serão resolvidos pela FGV em conjunto com a Comissão do concurso do TCEES.
- 18.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.



Vitória, 31 de outubro de 2022.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Métodos, princípios e limites. Poder constituinte. Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro. A União. Estados federados. Municípios. O Distrito Federal. Territórios Intervenção federal. Intervenção dos estados nos municípios. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União (TCU). Processo legislativo. Prerrogativas parlamentares. Poder executivo. Presidente da República. Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder judiciário. Disposições gerais. Órgãos do poder judiciário. Organização e competências. Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Funções essenciais à justiça. Ministério público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública. Controle da constitucionalidade. Sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional. Princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas. Ordem econômica e financeira. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Ordem social. Disposição geral. Da seguridade social. Da educação, cultura e desporto.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Introdução ao direito administrativo. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Objeto do direito administrativo. Fontes do direito administrativo. Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios da administração pública. Administração pública. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Órgão público: conceito e classificação. Servidor: cargo e funções. Atribuições. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Administração direta e indireta. Autarquias. Fundações públicas. Empresas públicas e privadas. Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. Atos administrativos. Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. Fato e ato administrativo. Atos administrativos em espécie. Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. O silêncio no direito administrativo. Cassação. Revogação e anulação. Processo administrativo. Lei nº 9.784/1999. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. Atos administrativos nulos e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. Poderes da administração pública. Hierarquia; poder hierárquico e suas manifestações. Poder disciplinar. Poder de polícia. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Serviços públicos. Concessão, permissão, autorização e delegação. Serviços delegados. Convênios e consórcios. Conceito de serviço público. Caracteres jurídicos. Classificação e garantias. Usuário do serviço público. Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. Permissão e autorização. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. Licitações. Conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação



e anulação. Sanções penais. Normas gerais de licitação. Legislação pertinente. Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Lei Federal nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações Públicas). Sistema de registro de preços. Decreto nº 7.892/2013. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Convênios e consórcios administrativos. Agentes públicos e servidores públicos. Agentes públicos (servidor público e funcionário público). Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais. Funcionário efetivo e vitalício: garantias. Estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Regime disciplinar e processo administrativo-disciplinar. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Bens públicos. Classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. Terras devolutas. Vias públicas, cemitérios públicos e portos. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. Limitações administrativas. Zoneamento. Polícia edilícia. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Responsabilidade civil do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Lei Federal nº 11.079/2004 (PPP). Lei Federal nº 8.987/1995 (Regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos). Lei Federal nº 9.637/1998 (Organizações Sociais). Lei Federal nº 9.790/1999 (Lei das Oscip).

DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional: Constituição Federal e Código Tributário Nacional. Princípios do Direito Tributário. Normas constitucionais de Direito Tributário. Tributo: conceito, natureza jurídica, espécies: imposto, taxa, contribuição de melhoria, empréstimo compulsório, contribuições. Aspectos gerais de cada espécie presentes na Constituição e no Código Tributário Nacional. Elementos do tributo: fato gerador, base de cálculo, alíquota e sujeitos. Competência tributária: classificação, exercício da competência tributária. Capacidade tributária ativa, distinção entre competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações ao poder de tributar. Imunidade tributária, imunidades em espécie, distinção entre imunidade, isenção e não incidência. Repartição das receitas tributárias. Fontes do direito tributário. Hierarquia das normas. Legislação tributária. Conceitos. Lei ordinária e lei complementar, Lei Delegada, Decretos Legislativos, Resoluções do Senado, Atos Normativos de Autoridade Administrativa, Decretos e Despachos Normativos do Executivo, Resoluções Administrativas, Portarias, Decisões Administrativas e Consultas. Matérias reservadas à previsão por Lei Complementar. Medida provisória. Tratados e convenções internacionais. Convênios do CONFAZ. Evasão e elisão tributárias. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica, obrigação principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário. Responsabilidade tributária: substituição tributária, responsabilidade dos sucessores, responsabilidade de terceiros, responsabilidade por infrações. Crédito tributário: constituição de crédito tributário, lançamento, modalidades de lançamento, suspensão do crédito tributário, extinção do crédito tributário, exclusão de crédito tributário, garantias e privilégios do crédito tributário. Prescrição e decadência. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, protesto de certidão de dívida ativa, certidões negativas. Impostos da União, impostos dos Estados e impostos dos Municípios na Constituição e no Código Tributário Nacional. Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, Lei nº 8.137/1990 e suas alterações (crimes contra a ordem tributária).

DIREITO FINANCEIRO: Direito Financeiro na Constituição Federal de 1988: Dispositivos sobre Normas Gerais e Orçamentos (Das Finanças Públicas - Capítulo II do Título VI da Constituição Federal de 1988). Controle externo das Finanças Públicas na Constituição. Normas Gerais de Direito Financeiro infraconstitucionais: Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e suas alterações (Lei Complementar nº 101/2000): planejamento; receita pública; despesa pública; transferências voluntárias; destinação de recursos públicos para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização; disposições preliminares, finais e transitórias. Entendimento dominante do Supremo Tribunal Federal sobre o Capítulo II (Das Finanças Públicas) do Título VI da Constituição Federal de 1988 e sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento



Público: Noções gerais do orçamento público. Conceito de orçamento público. Espécies de orçamento público. Natureza jurídica do orçamento público. Elaboração e execução do orçamento público: princípios orçamentários; as leis orçamentárias (PPA, LDO, LOA); processo legislativo das leis orçamentárias; créditos orçamentários; orçamento impositivo e autorizativo; orçamento participativo. Receita Pública: Conceito de receitas públicas. Espécies de receitas públicas. Receitas públicas ordinárias e extraordinárias. Receitas públicas fiscais e extrafiscais. Receitas públicas originárias e derivadas. Receitas públicas orçamentárias e extraorçamentárias. Receitas públicas efetivas e não efetivas. Receitas públicas por transferências intergovernamentais. Receitas públicas tributárias transferidas. Receitas dos preços públicos. Receitas públicas na Lei nº 4.320/1964. Receitas públicas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): da previsão e da arrecadação; da renúncia de receita. Receita pública e dívida ativa. Desvinculação das Receitas da União (DRU), dos Estados e Distrito Federal (DRE) e dos Municípios (DRM). Despesa Pública: Conceito de despesa pública. Classificação das despesas públicas. Despesas públicas na Constituição. O procedimento para a realização das despesas (liquidação, empenho, ordem de pagamento). Restos a pagar. Despesas públicas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000): da geração da despesa; da despesa obrigatória de caráter continuado; das despesas com pessoal; das despesas com a seguridade social. Pagamento de despesas públicas de origem judicial: o precatório e sua disciplina constitucional. Regime fiscal do teto dos gastos públicos (Novo Regime Fiscal). Crédito Público e Dívida Pública: Conceito de crédito público. Classificação do crédito público (federal, estadual e municipal; curto e longo prazo; interno e externo, voluntário e compulsório). Crédito público na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). Dívida pública. Conceito de dívida pública. Classificação da dívida pública. Dívida pública na Constituição e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000).

DIREITO CIVIL: Lei de introdução às normas do direito brasileiro. Vigência, aplicação, interpretação e integração das leis. Conflito das leis no tempo. Eficácia da lei no espaço. Pessoas naturais. Existência. Personalidade. Capacidade. Nome. Estado. Domicílio. Direitos da personalidade. Ausência. Pessoas jurídicas. Constituição. Extinção. Domicílio. Sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações. Sociedades, fundações. Desconsideração da personalidade jurídica. Responsabilidade. Bens. Diferentes classes. Ato jurídico. Fato e ato jurídico. Negócio jurídico. Disposições gerais. Classificação, interpretação. Elementos. Representação, condição. Termo. Encargo. Defeitos do negócio jurídico. Validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. Simulação. Atos jurídicos. Lícitos e ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Obrigações. Características. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e de não fazer. Obrigações alternativas. Obrigações divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia. Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. Obrigações líquidas e ilíquidas. Obrigações principais e acessórias. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Contratos. Contratos em geral. Disposições gerais. Extinção. Espécies de contratos regulados no Código Civil. Atos unilaterais. Responsabilidade civil. Direito das coisas. Direitos reais. Da propriedade. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direito do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Direito de laje. Registro de imóveis. Usucapião. Usucapião especial.

DIREITO PENAL: Fontes do direito penal. Princípios aplicáveis ao direito penal. Aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. Tempo e lugar do crime. Lei penal excepcional, especial e temporária. Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. Contagem de prazo. Interpretação da lei penal. Analogia. Irretroatividade da lei penal. Conflito aparente de normas penais. Crime. Classificação dos crimes. Teorias do crime. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Superveniência de causa independente. Relevância da omissão. Crime consumado e tentado. Pena da tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Agravação pelo resultado. Concurso de crimes. Erro sobre elementos do tipo. Discriminantes putativas. Erro determinado por terceiro. Erro sobre a pessoa. Erro sobre a ilicitude do fato (erro de proibição). Coação irresistível e obediência hierárquica. Ilícitude e causas de exclusão. Excesso punível. Culpabilidade. Teorias, elementos e causas de exclusão. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Punibilidade e causas de extinção. Crimes previstos na Lei Federal nº 10.028/2000 (Lei dos Crimes Fiscais). Crimes contra a ordem tributária. Crimes previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Seguridade Social: conceito e princípios. Previdência Social: sistema e regimes. Custeio da Seguridade Social: sistema de financiamento, contribuições, isenções, remissão e anistia. Hipóteses de incidência de contribuição. Prestações em geral: benefícios. Prescrição e decadência. Tempo de contribuição para fins previdenciários. Regime de prova. Contagem recíproca de tempo de serviço e compensação financeira. Regime Previdenciário do Estado do Espírito Santo. Controle da legalidade pelo TCEES das aposentadorias, reformas e pensões. Legislação pertinente. Lei Federal nº 9.717/1998 (Regras gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência). Portaria MTP nº 1.467/2022 (Organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência). Lei Complementar Estadual nº 282/2004 e alterações (Regime Próprio de Previdência dos Servidores do ES). Lei Complementar Estadual nº 711/2013 e alterações (Regime de previdência complementar dos servidores ES). Emendas Constitucionais das Reformas da Previdência (Emendas constitucionais nº 20/1998, 41/2003 e 103/2019). Equilíbrio financeiro e atuarial. Plano de amortização de déficit atuarial.

DIREITO PROCESSUAL: Teoria Geral do Processo - Processo e procedimento; Princípios Constitucionais do Processo Civil; Atos judiciais: despachos, decisões interlocutórias e sentenças; Controle judicial dos atos administrativos: Ação civil pública, ação popular, mandado de segurança e mandado de segurança coletivo. Teoria geral dos recursos. Processo Administrativo do TCEES - Normas interna de regências: Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES). Resolução TC nº 261/2013 (Regimento Interno do TCEES). Instrução Normativa TC nº 31/2014 (Disciplina normas para a remessa e apreciação da legalidade dos atos de admissão e de concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo). Resolução TC nº 309/2017 (Dispõe sobre a elaboração das propostas de deliberação proferidas pelos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências).

CONTROLE EXTERNO: Conceito, tipos e formas de controle. Controle interno e externo. Controle parlamentar. Controle pelos tribunais de contas. Controle administrativo. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. Tribunais de Contas: funções, natureza jurídica e eficácia das decisões. Tribunal de Contas da União (TCU), dos estados e do Distrito Federal e suas atribuições. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo: natureza, competência e jurisdição. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP. NBASP 1 - Independência e Eficácia da Auditoria Governamental (Declaração de Lima). NBASP 10 – Independência dos Tribunais de Contas (Declaração do México). NBASP 12 - Valor e Benefício dos Tribunais de Contas. NBASP 20 – Transparência e Accountability. Declaração de Moscou – 2019 (Incosai). Constituição do Estado do Espírito Santo. Fundamentos da organização dos Poderes e do Estado do Espírito Santo. Organização do Estado do Espírito Santo. Organização dos Poderes. Tributação e orçamento do Estado do Espírito Santo. Ordem econômica do Estado do Espírito Santo. Lei Complementar nº 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES). Resolução TC nº 261/2013 (Regimento Interno do TCEES). Instrução Normativa TC nº 31/2014 (Disciplina normas para a remessa e apreciação da legalidade dos atos de admissão e de concessões de aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões enviados ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo). Lei Complementar Estadual nº 46/1994 (Estatuto dos Servidores do ES). Lei Complementar Estadual nº 282/2004 (Regime Próprio de Previdência dos Servidores do ES). Código de Ética dos Servidores do TCEES (Resolução TC nº 232, de 31 de janeiro de 2012), Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro). Lei Federal 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação). Lei Federal nº 13.869/2019 (Lei de Abuso de Autoridade). Resolução TC nº 225/2010 (Código de Ética dos Membros do TCEES). Resolução TC nº 309/2017 (Dispõe sobre a elaboração das propostas de deliberação proferidas pelos Conselheiros e Auditores do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências).

CONTABILIDADE: Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações. Conceito, objeto, objetivo, campo de atuação da contabilidade governamental. Sistemas de contas. Variações patrimoniais: variações ativas e passivas orçamentárias e extraorçamentárias. Plano de contas único do Governo Federal: conceito, estrutura básica, ativo, passivo, despesa, receita, resultado diminutivo, resultado aumentativo, estrutura das contas, partes integrantes, características das contas, contas de controle, previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, restos



a pagar e contas com função precípua de controle (contratos, cauções, convênios e instrumentos similares). Balancete: características, conteúdo e forma. Demonstrações contábeis: balanço orçamentário e balanço financeiro. Balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Orçamento público. Elaboração, acompanhamento e fiscalização. Créditos adicionais, especiais, extraordinários, ilimitados e suplementares. Plano Plurianual. Projeto de Lei Orçamentária Anual: elaboração, acompanhamento e aprovação. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. Normas legais aplicáveis. SIAFEM. Receita pública: categorias, fontes, estágios. Dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Conta única do Tesouro. Tomadas e prestações de contas. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Auditoria governamental. Auditoria interna e externa. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público – NBASP. NBASP 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público. NBASP 300 – Princípios de Auditoria Operacional. NBASP 3000 – Norma para Auditoria Operacional. NBASP 400 – Princípio de Auditoria de Conformidade. NBASP 4000 – Norma para Auditoria de Conformidade. NBASP 9020 – Avaliação de Políticas Públicas. Manuais de Auditoria do TCEES. Manual de Auditoria de Conformidade do TCEES (Anexo único da Resolução TC nº 250/2021). Manual de Auditoria Operacional do TCU 2020. Outros instrumentos de fiscalização: levantamento (Resolução TCEES nº 279/2014), monitoramento, acompanhamento (Nota Técnica SEGEX 002/2022) e inspeção. Normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis para fins de julgamento pelo TCEES. (IN-TCEES 32/2014).

ECONOMIA: Microeconomia. Conceitos fundamentais. Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. Teoria do Consumidor e determinação das curvas de demanda. Demanda de mercado. Elasticidades da demanda. Teoria da firma. Oferta no curto e no longo prazo. Oferta de Mercado. Elasticidade da oferta. Equilíbrio parcial de mercado e eficiência econômica. Excedentes do consumidor e do produtor. Políticas públicas e intervenção governamental. Estruturas de mercado. Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. Outras falhas de mercado: externalidades, bens públicos e assimetria de informação. Conceitos de regulação, desregulação e re-regulação. Teoria econômica de indústrias reguladas. Regulação e formação de preços para estruturas de mercado de concorrência imperfeita. Conceitos básicos sobre regimes tarifários. Tarifação ótima. Regulação por incentivos. Macroeconomia. Principais agregados macroeconômicos. Identidades macroeconômicas básicas. Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Conceitos de déficit e dívida pública. Balanço de pagamentos. Agregados monetários e noções de economia monetária. Funções da moeda. Sistema bancário: bancos comerciais e Banco Central. As contas do sistema monetário. Base monetária e meios de pagamento. Multiplicador monetário. A teoria Keynesiana de determinação da renda. Modelo IS-LM. Políticas econômicas, economia fechada e economia aberta. Oferta e demanda agregadas. Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. Salários, inflação e desemprego. Curva de Phillips. Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo. Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. Economia do setor público. O Estado e as funções econômicas governamentais. Papel do Governo na economia. Estabilização, crescimento e redistribuição. As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. Estado regulador e produtor. Formas de financiamento dos gastos públicos. Tributação. Classificação dos tributos. Princípios teóricos da tributação. Propriedades ideais dos diferentes tipos de tributos. Comparação entre tributos sobre renda, patrimônio e bens e serviços. Imposto sobre valor agregado. Estrutura tributária brasileira. Gasto público e política fiscal. Evolução da participação do setor público na atividade econômica. Dívida, déficit público e regras fiscais. Necessidades de financiamento do setor público (NSFP). Resultados nominal, operacional e primário. Dívida pública sob diferentes óticas. Efeitos econômicos da dívida pública. Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. Sustentabilidade do endividamento público.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Funções do Governo. Falhas de Mercado e Produção de Bens Públicos. Políticas Econômicas Governamentais (alocativa, distributiva e estabilizadora). Federalismo Fiscal. Orçamento público: conceitos e princípios. Orçamento público no Brasil. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução Orçamentária e Financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. Orçamento-



programa. Planejamento no Orçamento-programa. Orçamento na Constituição de 1988: LDO, LOA e PPA. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Conceituação e classificação da receita pública. Classificação orçamentária da receita pública por categoria econômica no Brasil. Classificação dos gastos públicos segundo a finalidade, natureza e agentes (classificação funcional e econômica). Tipos de créditos orçamentários. Contas dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre o governo e a sociedade. Governo eletrônico: transparência da administração pública: controle social e cidadania; accountability. Responsabilidade fiscal. Lei Complementar Federal nº 101/2000.



ANEXO II – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

REQUISITOS

- (a) Diploma de conclusão de curso de nível superior, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- (b) Ter mais de 35 (trinta e cinco) anos e menos de 65 (sessenta e cinco) anos de idade;
- (c) Possuir idoneidade moral e reputação ilibada; e
- (d) Ter notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros e/ou de administração pública, com mais de 10 (dez) anos de exercício de função, ou de cargo público, ou de efetiva atividade profissional nas áreas referidas (Art. 17 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012 – LOTCEES).

ATRIBUIÇÕES

Compete ao Conselheiro Substituto:

I - Atuar, em caráter permanente, junto ao Plenário e à Câmara para a qual for designado, presidindo a instrução dos processos que lhe forem distribuídos, relatando-os com proposta de decisão, por escrito, a ser votada pelos membros do respectivo colegiado;

II - Substituir os Conselheiros, por convocação do Presidente, nas hipóteses previstas no art. 32 da Resolução TC 261/2013;

III - Dispor sobre o funcionamento do seu Gabinete;

IV - Presidir inquéritos, perícias e integrar comissões, quando designado pelo Presidente;

V - Representar o Tribunal, por delegação do Presidente, nas suas relações externas, nos atos e nas solenidades;

VI - Desempenhar, por determinação do Presidente ou do Plenário, outras atribuições compatíveis com o cargo;

VII - Relatar, com proposta de voto, os processos:

- a) De admissão de pessoal, a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, na Administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
- b) De aposentadorias, transferências para a reserva, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.
- c) De análise da legalidade dos editais de admissão de pessoal, na forma da alínea “a” deste inciso.

VIII - Relatar, com proposta de voto, os demais processos de sua competência, observado o disposto nos Arts. 249 e 250 da Resolução TC 261/2013.



ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 8 do Edital para o cargo **CONSELHEIRO SUBSTITUTO**.

Estou ciente de que, se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação (caso tenha sido nomeado e/ou empossado) após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

(cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



Anexo IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, UF _____, CPF de nº _____, DECLARO, para fins de ocupação de vaga destinada a candidato indígena, que pertenço a etnia _____.

Nome da Localidade: _____

Endereço: _____

Município de: _____ Estado: _____ Telefone () _____

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

Cidade e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção: É obrigatório coletar nos quadros a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 3 (três) Lideranças Indígenas diferentes.

Assinatura da Liderança Indígena

Nome Legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena



Assinatura da Liderança Indígena

Assinatura da Liderança Indígena

Nome Legível da Liderança Indígena

Nome Legível da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena

Nº da Cédula de Identidade da Liderança Indígena